

DECLARAÇÃO¹

- REUMATOLOGIA -

Com objetivo de comprovarmos Treinamento/Capacitação do Médico adiante indicado na Área de Reumatologia, declaramos à SOCIEDADE BRASILEIRA DE REUMATOLOGIA - SBR, com sede na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2466 - 9º andar - Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01402-000, sob as penas da lei, que o referido profissional desenvolve/desenvolveu as atividades abaixo descritas pelo período de ____/____/____ a ____/____/____ na Clínica, Unidade Ambulatorial ou Hospitalar adiante referida.

MEDICO / CANDIDATO	
Nome:	
CIRG. nº	
CPF/MF. nº	
CRM nº	
Endereço:	

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	
1)	
2)	
3)	
4)	
5)	

INSTITUIÇÃO	
Nome:	
CNPJ/MF:	
Data de Constituição/Fundação:	
Endereço:	

RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO	
Nome:	
CIRG. nº	
CPF/MF. Nº	
CRM nº	
Endereço:	
Telefone:	
Cargo/Função:	
Declaro, sob pena de responsabilidade civil e criminal (art. 299, do Código Penal), a veracidade das informações aqui prestadas.	
Assinatura:	

ESPECIALISTA TITULADO SBR/AMB	
Nome:	
CIRG. nº	
CPF/MF. Nº	
CRM nº	
Endereço:	
Telefone:	
Declaro, sob pena de responsabilidade civil e criminal (art. 299, do Código Penal) ² , que acompanhei a realização das atividades acima descritas pelo período aqui indicado.	
Assinatura:	

_____, _____ de _____ de 2025.

¹ a) Todos os campos deverão ser preenchidos; b) As assinaturas do Responsável Legal pela Instituição e do Especialista deverão estar reconhecidas em Cartório. São permitidas assinaturas digitais ou eletrônicas, realizadas por meio de sistemas que permitam a aferição de sua autenticidade, não sendo, entretanto, aceitas assinaturas digitalizadas; c) O documento deverá estar acompanhado de cópias simples da identificação do Responsável Legal pela Instituição e do Especialista (CRM's) e, ainda, do Certificados de Especialista emitidos pela SBR/AMB.

² Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.